



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação em veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça do veículo, incluindo todos os materiais, equipamentos, componentes e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, com garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de porta automática.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços por empresa especializada para adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo a instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça do veículo, incluindo o fornecimento dos materiais, componentes, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços.

A contratação é necessária em razão da utilização do referido veículo para o transporte de pacientes, inclusive em deslocamentos e viagens de longa duração, sendo necessário proporcionar maior segurança, praticidade e facilidade no embarque e desembarque dos passageiros, bem como melhores condições para a operação do veículo pelo motorista.

A instalação do estribo lateral tem como finalidade facilitar o acesso dos passageiros ao interior do veículo, especialmente considerando a altura do veículo e o uso frequente para transporte de pacientes. Já a automatização da porta lateral corrediça visa proporcionar maior segurança durante o embarque e desembarque, reduzindo a necessidade de acionamento manual da porta e, conseqüentemente, o risco de acidentes, como o fechamento da porta sobre mãos ou outras partes do corpo de passageiros ou do próprio condutor.

A solução deverá ser executada de forma a preservar a integridade, a estrutura e as características originais do veículo, não comprometendo seu funcionamento ou segurança, devendo todos os componentes necessários à adaptação ser fornecidos e instalados pela empresa contratada.

A necessidade também decorre da busca por melhores condições de utilização do veículo no atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, considerando sua utilização contínua no transporte de pacientes e a necessidade de garantir maior segurança e funcionalidade durante os procedimentos de embarque e desembarque.

Não há, no momento, contratação vigente com o mesmo objeto que atenda à presente necessidade, tratando-se de serviço de adaptação a ser realizado especificamente no veículo acima identificado.



2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não estava inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Novo Cabrais/RS. Contudo, após a identificação da necessidade de adequação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, foi verificada a necessidade de inclusão da presente contratação no planejamento administrativo.

A necessidade foi identificada posteriormente à elaboração do planejamento inicial, em razão da necessidade de proporcionar maior segurança, funcionalidade e facilidade no embarque e desembarque dos pacientes, mediante a instalação de estribo lateral e sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral do veículo.

Dessa forma, foi solicitada a inclusão da presente contratação no Plano de Contratações Anual, visando adequar o planejamento às necessidades atualmente identificadas pela Administração e possibilitar a realização da contratação para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços pretendidos possuem natureza de serviços comuns, uma vez que suas características, padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, mediante descrição dos serviços e dos requisitos mínimos necessários para sua execução.

A contratação deverá contemplar a adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, mediante a instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrigida, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, componentes e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

A empresa contratada deverá realizar avaliação prévia do veículo e executar os serviços de forma compatível com suas características e com o sistema original, observando as condições de segurança e funcionamento do veículo.

Para a instalação do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, deverão ser fornecidos e instalados todos os componentes necessários ao seu funcionamento, incluindo motor ou atuador, módulo de controle, sistema de acionamento, fiação, conectores, fusíveis, relés, dispositivos de proteção, componentes de segurança e demais materiais necessários, conforme a solução técnica adotada pela empresa.

O sistema deverá permitir a abertura e o fechamento automático da porta lateral, proporcionando maior praticidade durante o embarque e desembarque dos passageiros, especialmente considerando a utilização do veículo para transporte de pacientes e realização de viagens de longa duração.

A solução deverá contemplar dispositivos de segurança adequados à tecnologia empregada, de modo a reduzir o risco de acidentes durante o movimento da porta, especialmente



em situações de obstrução ou contato com passageiros, devendo o sistema interromper ou reverter o movimento quando tecnicamente aplicável.

A instalação elétrica deverá ser realizada de forma compatível com o sistema elétrico original do veículo, utilizando componentes adequados à carga do sistema e devidamente protegidos, fixados e isolados, de modo a evitar curto-circuito, sobrecarga, mau contato ou danos aos componentes originais do veículo.

A instalação do estribo lateral deverá proporcionar apoio seguro para facilitar o acesso dos passageiros ao interior do veículo, devendo ser compatível com o modelo do veículo e adequadamente fixado.

Os serviços deverão preservar, tanto quanto tecnicamente possível, as características, peças e componentes originais do veículo, não sendo admitidas alterações que comprometam sua estrutura, funcionamento, segurança ou integridade. A contratada deverá adotar os cuidados necessários para preservar o patrimônio público durante a execução dos serviços.

Todos os materiais e componentes necessários à execução integral dos serviços serão de responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser exigidos do Município materiais ou componentes adicionais indispensáveis ao funcionamento da solução contratada.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ou em local situado no Município de Novo Cabrais/RS, conforme previamente acordado com a Administração, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais referentes a deslocamento, transporte ou outros custos necessários à realização do serviço no Município.

A execução deverá ocorrer exclusivamente em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de modo a possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Administração.

Após a conclusão da adaptação, a contratada deverá realizar os testes necessários para comprovação do perfeito funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático da porta, bem como verificar a segurança, acionamento, funcionamento elétrico e adequada fixação dos componentes instalados.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático instalado, contados a partir da conclusão e aceitação dos serviços, abrangendo defeitos, falhas de funcionamento e problemas decorrentes da instalação ou dos componentes fornecidos pela contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na contratação.

Durante o período de garantia, constatada falha ou defeito relacionado ao serviço executado ou aos componentes fornecidos, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento do sistema.

A contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação de habilitação exigida pela Administração, observados os requisitos previstos nos art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que for aplicável à contratação.



O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às medidas administrativas e sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base na necessidade específica identificada pela Secretaria Municipal de Saúde para a adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente ao Município de Novo Cabrais/RS.

Considerando que os serviços serão executados em **um único veículo**, a contratação compreenderá a instalação de **01 (um) estribo lateral** e de **01 (um) sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira**, incluindo todos os materiais, equipamentos, componentes e mão de obra necessários à completa execução dos serviços.

A estimativa decorre, portanto, da necessidade concreta de adaptação do referido veículo, não havendo histórico de contratação anterior com o mesmo objeto que possa ser utilizado como parâmetro quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Fornecimento e instalação de estribo lateral compatível com o veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29	01 unidade
02	Fornecimento e instalação de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira, incluindo componentes, materiais e mão de obra necessários ao seu perfeito funcionamento	01 sistema

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado capazes de proporcionar maior segurança, praticidade e facilidade no embarque e desembarque dos passageiros do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29.

Entre as alternativas possíveis, verifica-se a manutenção das condições originais do veículo, sem qualquer adaptação, hipótese que não atende adequadamente à necessidade administrativa identificada, uma vez que permaneceriam as dificuldades relacionadas ao acesso dos passageiros em razão da altura do veículo, bem como a necessidade de abertura e fechamento manual da porta lateral corredeira.

Também se mostra possível a realização de adaptações específicas mediante instalação de equipamentos disponíveis no mercado, especialmente estribo lateral para auxílio no embarque e desembarque e sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira.

Após análise da necessidade, entende-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação conjunta dos



equipamentos, incluindo todos os materiais, componentes, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços.

A solução deverá ser compatível com as características do veículo e preservar sua estrutura, funcionamento, segurança e integridade, contemplando, no caso do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, os componentes necessários ao seu funcionamento e os respectivos dispositivos de segurança.

A contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada, considerando a necessidade de instalação correta dos equipamentos, compatibilidade com os sistemas originais do veículo, realização de testes após a execução dos serviços e garantia mínima do sistema de abertura e fechamento automático instalado.

Para conhecimento das soluções disponíveis e identificação de parâmetros praticados no mercado, foram realizadas consultas em fontes como o LicitaCon, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e junto a fornecedores do ramo, verificando-se a existência de soluções e empresas aptas ao atendimento da necessidade apresentada.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça apresenta-se como solução tecnicamente adequada à necessidade da Administração.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os serviços pretendidos, considerando os valores médios apurados para cada item.

Os valores estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
01	Fornecimento e instalação de estribo lateral compatível com o veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29	R\$ 2.129,30
02	Fornecimento e instalação de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça	R\$ 5.095,00
TOTAL ESTIMADO		R\$ 7.224,30

Dessa forma, estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 7.224,30 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)**.

Os valores estimados correspondem à média dos preços identificados na pesquisa realizada para os serviços pretendidos, constituindo parâmetro de referência para a contratação e não representando valor obrigatoriamente a ser contratado pela Administração.



A futura seleção da proposta deverá buscar o menor preço global para execução integral dos dois itens, desde que atendidas todas as especificações, condições e requisitos estabelecidos no processo.

A pesquisa de preços e respectivos documentos comprobatórios integrarão o processo administrativo, observando-se as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 4.217/2022 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para realizar a adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, mediante o fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça.

A instalação do estribo lateral deverá proporcionar apoio seguro e adequado aos passageiros durante o embarque e desembarque, especialmente em razão da altura do veículo e de sua utilização frequente no transporte de pacientes.

O sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça deverá permitir o acionamento da porta de forma automatizada, proporcionando maior segurança e praticidade aos passageiros e ao motorista, reduzindo a necessidade de operação manual e, consequentemente, o risco de acidentes durante o fechamento da porta. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários à completa execução dos serviços, incluindo, quando aplicável à solução técnica adotada, motor ou atuador, módulo de controle, sistema de acionamento, fiação, conectores, fusíveis, relés, dispositivos de proteção, componentes de segurança e demais elementos indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema.

A solução deverá ser tecnicamente compatível com o veículo e executada de forma a preservar sua estrutura, integridade, funcionamento e segurança, não sendo admitidas alterações que comprometam os sistemas originais ou as características essenciais do bem público. A instalação elétrica deverá ser compatível com o sistema elétrico original do veículo, com utilização de componentes adequados, devidamente protegidos, fixados e isolados, evitando riscos de curto-circuito, sobrecarga, mau contato ou danos aos componentes originais.

O sistema de abertura e fechamento automático deverá contemplar dispositivos de segurança adequados à tecnologia utilizada, de modo a reduzir riscos em situações de obstrução ou contato durante o movimento da porta, devendo interromper ou reverter o movimento quando tecnicamente aplicável.

Após a conclusão dos serviços, a contratada deverá realizar todos os testes necessários para comprovação do correto funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático da porta, incluindo verificação do acionamento, funcionamento elétrico, dispositivos de segurança, fixação dos componentes e funcionamento do estribo lateral.

Os serviços deverão ser realizados no Município de Novo Cabrais/RS, em local previamente acordado com a Administração, não sendo admitida cobrança adicional de valores



referentes a deslocamento da equipe, transporte de materiais, ferramentas, equipamentos ou demais custos necessários à execução do serviço no Município.

A execução dos serviços deverá ocorrer exclusivamente durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de modo a possibilitar o acompanhamento e fiscalização pela Administração e assegurar o adequado controle sobre o veículo durante a realização dos serviços.

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, contados da conclusão e aceitação dos serviços, abrangendo falhas de funcionamento, defeitos nos componentes fornecidos e problemas decorrentes da instalação.

Durante o período de garantia, caso sejam constatadas falhas ou defeitos relacionados ao serviço executado ou aos componentes fornecidos, a contratada deverá realizar, sem qualquer ônus adicional para o Município, os reparos, ajustes ou substituições necessárias ao restabelecimento do perfeito funcionamento do sistema.

A solução ora definida busca atender de forma integral à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e praticidade no embarque e desembarque dos pacientes transportados pelo veículo.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser observado o princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

No presente caso, embora o objeto contemple dois serviços distintos — instalação de estribo lateral e instalação de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrigida — ambos integram uma mesma solução de adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, destinada a proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade no embarque e desembarque dos pacientes.

Considerando que as intervenções serão realizadas no mesmo veículo e que envolvem adaptações em área diretamente relacionada ao acesso lateral dos passageiros, entende-se mais adequado que a execução seja realizada por uma única empresa, de modo a assegurar compatibilidade entre os serviços, uniformidade na execução, melhor acompanhamento e fiscalização pela Administração e definição clara da responsabilidade pela adaptação realizada.

O parcelamento da contratação entre empresas distintas poderia ocasionar dificuldades na compatibilização dos serviços, especialmente quanto à instalação dos equipamentos, à preservação da estrutura e dos sistemas originais do veículo e à eventual identificação de responsabilidade em caso de falhas, danos ou necessidade de ajustes posteriores.



Além disso, a contratação conjunta permite que uma única empresa se responsabilize pelo fornecimento dos materiais, componentes, equipamentos e mão de obra necessários à execução integral da solução, bem como pelos testes finais relacionados à adaptação realizada.

Dessa forma, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de integração e compatibilidade dos serviços executados no mesmo veículo, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, sendo mais adequada a contratação conjunta dos serviços de fornecimento e instalação do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça.

Em razão da opção pelo não parcelamento, a seleção da proposta deverá considerar o **menor preço global para execução integral dos dois itens**, observadas todas as especificações técnicas, condições de execução, requisitos de segurança, garantia e demais exigências estabelecidas no processo.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a proporcionar a solução mais vantajosa para o Município, observando-se os princípios e disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pretende-se, ainda, promover a adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, de forma a proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e praticidade durante o embarque e desembarque dos pacientes transportados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com a instalação do estribo lateral, busca-se facilitar o acesso dos passageiros ao interior do veículo, especialmente em razão de sua altura, proporcionando maior estabilidade e segurança no momento do embarque e desembarque.

Com a instalação do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça, pretende-se reduzir a necessidade de acionamento manual da porta pelo motorista, proporcionando maior praticidade na operação do veículo e contribuindo para a redução do risco de acidentes decorrentes do fechamento da porta durante a movimentação de passageiros.

Busca-se, igualmente, assegurar que a adaptação seja realizada de forma compatível com as características do veículo, preservando sua estrutura, integridade, funcionamento e segurança, com utilização de materiais e componentes adequados e execução por empresa especializada.

A contratação deverá resultar em solução plenamente funcional, devidamente testada e acompanhada de garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, possibilitando a correção de eventuais falhas ou defeitos sem custos adicionais para a Administração durante o período de garantia.

Pretende-se, por fim, assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante contratação compatível com os valores praticados no mercado, com definição clara das obrigações da contratada e acompanhamento da execução pela Administração, de modo a



atender de forma eficiente à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não se verifica a necessidade de realização de adaptações estruturais, aquisição de bens complementares ou outras providências materiais prévias por parte da Administração, uma vez que os materiais, equipamentos, componentes, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos integralmente pela empresa contratada.

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá concluir os procedimentos administrativos necessários à regular instrução do processo, incluindo a consolidação da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos pertinentes à contratação.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, os quais acompanharão a execução dos serviços, especialmente quanto ao cumprimento das especificações técnicas, preservação da integridade do veículo, funcionamento dos equipamentos instalados, realização dos testes finais e atendimento às condições de garantia.

Deverá ser disponibilizado o veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, para execução dos serviços no local previamente definido no Município de Novo Cabrais/RS, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Antes do início da execução, a empresa contratada deverá realizar avaliação prévia do veículo, a fim de verificar as condições necessárias à instalação do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça, assegurando compatibilidade com as características do veículo e preservação de sua estrutura, funcionamento e segurança.

Também deverá ser garantido o acompanhamento da execução pela Administração, de forma a possibilitar o controle dos serviços realizados no bem público e a verificação do atendimento às condições estabelecidas na contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto pretendido. A solução proposta é autônoma e deverá ser integralmente executada pela empresa contratada, contemplando o fornecimento e a instalação do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, incluindo todos os materiais, equipamentos, componentes, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento da adaptação.

Dessa forma, não há necessidade de contratação complementar para viabilizar a execução dos serviços, uma vez que todos os meios necessários ao atendimento da necessidade administrativa deverão estar contemplados na própria contratação.



Eventuais ajustes, testes, reparos ou substituições relacionadas aos serviços executados ou aos componentes fornecidos também deverão ser realizados pela contratada, observadas as condições de garantia estabelecidas no processo.

Assim, os serviços desta contratação são considerados autônomos, não dependendo de outras contratações para sua plena execução e funcionamento.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza da contratação, não se identificam impactos ambientais de elevada relevância decorrentes da execução dos serviços. Entretanto, poderão ser gerados resíduos provenientes da instalação do estribo lateral e do sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corredeira, tais como embalagens, materiais plásticos, fios, conectores, peças eventualmente substituídas e demais resíduos resultantes da execução dos serviços.

A contratada deverá adotar práticas adequadas de acondicionamento, separação, coleta e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável e evitando o descarte irregular de materiais. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados materiais e componentes duráveis e adequados à finalidade pretendida, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar os cuidados necessários para evitar vazamentos, contaminações, danos ao ambiente e descarte inadequado de materiais, mantendo o local de realização dos serviços organizado e em condições adequadas de limpeza e segurança.

Eventuais peças ou componentes retirados do veículo deverão receber destinação adequada, de acordo com sua natureza, devendo ser observadas as orientações da Administração quanto à sua guarda, devolução ou descarte. A execução da contratação deverá buscar, sempre que possível, a racionalização do uso de materiais e recursos, bem como a redução de desperdícios e impactos ambientais desnecessários.

Orientações complementares relacionadas à sustentabilidade e à adequada destinação dos resíduos poderão ser repassadas pela fiscalização competente durante a execução dos serviços.

13 - ANEXOS

Orçamentos de fornecedores, print do Licitacon e PNCP.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na necessidade administrativa identificada, nas especificações técnicas, nos requisitos estabelecidos, na análise das alternativas disponíveis no mercado e na estimativa dos valores da contratação constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação de empresa especializada para adaptação do veículo Renault Master Ray L3PAS, placa TRK9I29, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde**, mediante o



fornecimento e instalação de estribo lateral e de sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral corrediça.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada ao atendimento da necessidade da Administração, especialmente por proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e praticidade no embarque e desembarque dos pacientes, bem como maior segurança e facilidade na operação do veículo pelo motorista.

Sob o aspecto econômico, a contratação também se mostra viável, considerando a pesquisa de preços realizada e a compatibilidade do valor estimado com os preços identificados no mercado. A execução dos serviços por empresa especializada, com fornecimento integral dos materiais e componentes necessários, preservação da estrutura e funcionamento do veículo, realização dos testes de funcionamento e garantia mínima de 12 (doze) meses para o sistema de abertura e fechamento automático da porta lateral, apresenta-se como solução adequada ao interesse público e à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nos demais documentos que integrarão o processo administrativo.

Novo Cabrais, 26 de agosto de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Nathália Ellwanger

Cargo: Coordenador Geral

Matrícula: 1161-4

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 27 de agosto de 2026.

Leodegar Rodrigues

Prefeito